



Barcarena-PA, 17 de dezembro de 2018.

PARECER JURÍDICO DO 4º. TERMO ADITIVO CONTRATUAL No. 20170214.

Referência: Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL NO. 9-006/2017.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: NORTE TURISMO LTDA-EPP.

Por força do disposto no art. 38, VI, da lei n.º 8.666/93 foi remetido a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer no procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL NO. 9-006/2017, instruído com documentos e informações necessárias, cujo intuito de ADITAR O CONTRATO No. 20170214, conforme abaixo:

Nessa forma, visando a continuidade dos serviços da Administração Pública, tem a mesma o interesse em aditar o contrato No. 20170214, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL NO. 9-006/2017, que entre si celebram a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com a empresa NORTE TURISMO LTDA-EPP., inscrita no CNPJ. 05.570.254/0001-69.

O mencionado termo aditivo intenciona renovação do contrato por mais 90(noventa) dias consecutivos (corridos) contados a partir do dia 26 de dezembro de 2018 até o dia 26 de março de 2019, cujo valor global de R\$88.310,58, conforme já transcrito em cláusula do termo aditivo ao contrato, nos termos do artigo 65, I, alínea B c/c parágrafo 1º. Da lei 8.666/93; justificando assim a retificação da cláusula primeira e terceira do contrato anterior, permanecendo em pleno vigor toda as demais cláusulas e condições já estabelecidas no contrato originário.

Portanto, observado também que todas as demais cláusulas do contrato inicial continuam inalterados, conclui-se que foram observados os pressupostos de sua legalidade, observado ainda o Princípio da Continuidade dos Serviços Público, além do Princípio da Economicidade, entendo que estão satisfeitos todas as exigências legais, justificando assim o termo aditivo contratual, ora questionado, opino favoravelmente pela celebração do 4º. TERMO ADITIVO CONTRATUAL - em contrato administrativo no. 20170214 oriundo do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL NO. 9-006/2017, atendendo ao solicitado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

É o parecer. s.m.j.

Jose Quintino de Castro Leão Junior
Procurador Geral do Município de Barcarena(PA)
Decreto n.º. 061/2017-GPMB